

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2015/SRP-IPPUJ**

**NÚMERO DO PREGÃO JUNTO AO BANCO DO BRASIL: 599703**

**ANEXO VI**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I-Objeto para a contratação:**

Contratação de empresa especializada em serviços de cópias eletrostáticas monocromáticas, plotagens a laser monocromáticas/coloridas, banners e faixas.

**II-Descrição dos Serviços:**

| <b>Itens</b> | <b>Quant</b> | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Especificação</b>  |
|--------------|--------------|--------------------------|---|
| 01           | 240          | m <sup>2</sup>           | Cópias eletrostáticas monocromáticas; gramatura 75 g/m <sup>2</sup>   |
| 02           | 5.000        | m <sup>2</sup>           | Plotagens à laser monocromáticas; gramatura 75 g/m <sup>2</sup>       |
| 03           | 460          | m <sup>2</sup>           | Plotagens à laser colorida gramatura 75 g/m <sup>2</sup> TRAÇO        |
| 04           | 120          | m <sup>2</sup>           | Plotagens à laser colorida gramatura 75 g/m <sup>2</sup> MAPA         |
| 05           | 20           | unid.                    | Banners, Tamanho 0,90cm x 1m20cm, Material Lona, 440 g/m <sup>2</sup> |
| 06           | 10           | unid.                    | Faixas, Tamanho 0,90cm x 3m, Material Lona, 440 g/m <sup>2</sup>      |

**III-Equipe Mínima:**

Não se aplica.

**IV-Frequência e Periodicidade da execução dos serviços:**

Os serviços serão prestados conforme as demandas diárias desta Fundação.

**V-Resultados (produtos) da Execução dos serviços:**

Após o serviço, as cópias/plotagens/banners/faixas deverão apresentar excelente qualidade para seu manuseio e visualização.

**VI-Cronograma de execução dos serviços:**

Após cada solicitação, a empresa por sua vez terá o prazo máximo de entrega dos serviços até 05hrs, nos dias e horários de funcionamento da Fundação IPPUJ.

**VII-Local de execução dos serviços:**

Na empresa contratada.

## **VIII-Dotação Orçamentária:**

30.01.15.122.1.2.1147.3.3.90 - Fonte: 0.1.00 - Código Reduzido: 393 ou a que vier substituir.

## **IX-Gestor do Contrato:**

A gestão do termo contratual será realizada pelo Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento Para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, sendo o mesmo responsável pela emissão da Ordem de Serviço, fiscalização da execução e controle do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93.

## **X-Obrigações da Contratada específicas do objeto:**

- X.1 – A contratada obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões que a Fundação IPPUJ realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- X.2- Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste termo de referência e do edital do processo licitatório e demais documentos técnicos fornecidos;
- X.3 - Por quaisquer danos materiais ou pessoais que ocorrerem durante a validade do presente termo, inclusive para com e perante terceiro.
- X.4 - Responsabilizar-se pelos prejuízos de quaisquer naturezas causados ao patrimônio da FUNDAÇÃO IPPUJ ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução deste termo de referência , inclusive por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 05 (cinco) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a FUNDAÇÃO IPPUJ reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
- X.5 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente termo, sem prévia anuência da FUNDAÇÃO IPPUJ;
- X.6 - Atender fielmente o objeto do contrato empreendendo todos os esforços necessários para a realização dos serviços contratados;
- X.7 - A empresa deverá refazer os serviços sempre que apresentarem problemas, sem custo adicional para a FUNDAÇÃO IPPUJ, em prazo máximo de 5horas.
- X.8 - A empresa deverá manter um serviço de retirada e entrega de documentos/cd's originais na sede da FUNDAÇÃO, respeitando as seguintes condições:
- a) Qualquer dano causado no original ou extravio, obrigará imediata reposição do documento por parte da CONTRATADA;
  - b) Toda e qualquer má execução, trabalho defeituoso ou executado fora das especificações da FUNDAÇÃO IPPUJ, deverá ser feita as reparações ou substituições necessárias arcando com as despesas a CONTRATADA;
  - c) Efetuar os serviços somente mediante a apresentação de requisição devidamente autorizada pela Gerência da Unidade Administrativa e Financeira da FUNDAÇÃO. Os serviços efetuados sem a devida autorização não serão pagos pela FUNDAÇÃO IPPUJ;
  - d) Executar os serviços no período de até 05 (cinco) horas;
  - e) Executar os serviços dentro do período apresentado na proposta, mesmo que ocorra a quebra da(s) máquina(s).
- X.9 - A entrega dos serviços devem ocorrer nos dias de Funcionamento da Fundação IPPUJ e, no horário de expediente: 08:00 às 14:00 hs.
- X.10 - A forma de envio dos documentos serão em meio físico ou meio eletrônico.
- X.11 Todos os banners e faixas, deverão ser encaminhados os arquivos para a Secretaria de Comunicação - SECOM, para análise prévia do conteúdo e o uso correto das logomarcas, somente será impresso e efetivado o serviço após a aprovação da SECOM.
- X.12 - A Contratante será autorizada a realizar o serviço pela Unidade Administrativa e Financeira, sendo a forma de autorização em meio eletrônico, caso excepcional, será autorizado via telefone.
- X.13 - Os documentos deverão ser entregues embalados, com material resistente, evitando assim, danos com a documentação.
- X.14 - As despesas de transporte em caso de envio e retorno do objeto para substituição correrão por conta da contratada, assim como as despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente termo.
- X.15 - O licitante vencedor deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração.

## **XI-Obrigações da Contratante específicas do objeto:**

XI.1 - A FUNDAÇÃO IPPUJ se obriga a:

- a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público.
- c) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo e forma estabelecidos no Edital;
- d) cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do Edital, proporcionando todas as facilidades necessárias à sua boa execução, a tutelar o interesse público, inclusive livre acesso aos locais de trabalho dos funcionários da CONTRATADA, encarregados do recebimento do solicitado.
- e) Intervir no fornecimento do objeto licitado nos casos previstos em lei na forma do contrato visando proteger o interesse público.
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- g) Conferir, vistoriar e aprovar os materiais entregues pela CONTRATADA.
- h) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a CONTRATADA entregar fora das especificações deste Edital e seus anexos.

XI.2 – A FUNDAÇÃO IPPUJ ficará no direito de solicitar o afastamento e substituição de qualquer profissional do quadro de pessoal apresentado pela CONTRATADA, sob pena do não cumprimento, implicar no cancelamento do Contrato, caso se verifique o comprometimento da qualidade dos produtos/serviços entregues.